



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ADM 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2127

De 16 de outubro de 2020

“Denomina bens públicos que especifica e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Biblioteca Dorvalino Francisco Barbosa**”, biblioteca localizada na Escola Municipal Irmã Julita, no Setor Aeroporto, Rua 15, quadra 34 – Paraíso do Tocantins -TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte (2020).

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARAÍSO DO TOCANTINS
MURAL DE PUBLICAÇÃO
Publicado de: 16/10/2020
a) 16/10/2020
Declaro que o ato foi publicado conforme a lei
Paraíso do Tocantins/TO 16/10/2020
Celia Alves

Celia R. Dias Wanderley Alves
Matrícula nº 2875/1